



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 439/17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 22/12/2017
Wilson da Silva Santos

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supra citado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Senhor JULIER R GARCIA DE OLIVEIRA, a promover a interdição parcial da Rua Rebouças, em frente ao estabelecimento comercial CENTER GÁS, nesta cidade, no dia 23 de dezembro de 2017, a partir das 17:00 horas, para realização de evento de sorteio de prêmios, realizado pela empresa.

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (22/12/2017).

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal